SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos X e XXII, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento da servidora E.M.R.O, matricula 1710055-0, ocupante do cargo do Cargo em Comissão, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, pelo prazo de 60 dias, a contar da data de instauração do Processo Disciplinar pela Instrução nº 33, de 06 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 190, de 09 de outubro de 2023, página 61, como medida acauteladora, com fulcro no artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 43, 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 06 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, para analisar os projetos submetidos no Edital de Chamamento Público nº 15 que irá dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) em 5 macrorregião, além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por igual período, objeto do processo administrativo nº 04008-00000842/2023-29.

Art. 2º Designar GILMAR MARQUES, matricula nº 1700951-0, por parte da FAPDF e as servidoras KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matricula nº 02834790, PATRÍCIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula nº 02834839, por parte da SECTIDF, para sem prejuízos de suas atribuições, comporem - sob a presidência do primeiro - a Comissão de Seleção do Projeto apresentado para o Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1430819-3 e PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI, matrícula 1650627-8, das funções de Presidente e Vice Presidente, respectivamente, da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2023, instuida por meio da Ordem de Serviço nº 539, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 106.

Art. 2º Designar os servidores RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240560-1 e ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241908-4, respectivamente, como Presidente e Presidente Suplente da supracitada Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVICO Nº 579. DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar o servidor DANIEL CARVALHO MARQUES - Matrícula nº 0241635-2 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento na contratação de empresa especializada em sinalização e comunicação visual para produção e instalação de adesivos em vinil da exposição do acervo do Museu Nacional da República, com título "Aos Ventos que Hão de Vir", com curadoria de Fernanda Lopes, mostra a ser exposta no Mezanino do MR, com inauguração em 15 de dezembro de 2023, conforme processo SEI nº 00150-00006022/2023-55, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013,se for o caso.

Art.2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação. TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que the confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Ficam designados os Servidores KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula nº 240.510-5 - Técnico em Atividades Culturais e WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO - Matrícula nº 244.341-4 - Assessor Especial, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CULTURA PARA VENCER"—Processo nº 00150-00006552/2023-01, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografías e/ou videos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art.2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação. TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Ficam designados os Servidores ADELE FERREIRA ROSA - Matrícula nº 241.908-4 - Técnico de Atividades Culturais e PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, Matrícula n.º 244.323-6 - Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "1º FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA"— Processo nº 00150-00006558/2023-71, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art.2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação. TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar a servidora MARIANA MORENA PINHEIRO REIS - Matrícula nº 240628-4, Técnico de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada em serralheria para execução de projeto de mobiliário de exposição, em atendimento à exposição "Aos ventos que hão de vir", mostra curada pela pesquisadora Fernanda Lopes, a ser inaugurada no Museu Nacional da República em 15 de dezembro de 2023, conforme processo SEI nº 00150-00000542/2023-54, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013,se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação. TIAGO RODRIGO GONÇALVES